

LEI Nº800 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

“Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial ao orçamento em vigor e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta e cinco mil Reais) com as seguintes dotações:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0018 – Transporte Escolar
Proj/Atividade: 2.088 – Manutenção do Transporte Escolar - PNATE
Categoria Econômica: 3 – Despesas correntes
Natureza da despesa: 3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas nesta lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação da dotação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0018 – Transporte Escolar
Proj/Atividade: 2.007 – Manutenção do Transporte Escolar
Categoria Econômica: 3 – Despesas correntes
Natureza da despesa: 3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 23 de novembro de 2009.

Antônio Carlos Noronha Bicalho
Secretário Municipal de Governo

Raimundo Nonato Barcelos
Prefeito Municipal